CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

EMENDA ADITIVA AO ART. 21 DO PLC-4/2019

Inclua-se no art. 21 do Plc-4/2019, dentre as finalidades elencadas da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, a garantia dos direitos das pessoas com deficiência, além da finalidade de planejar, coordenar e atualizar cadastro de pesca e aquicultura e Seguro Defeso do Município, com a seguinte redação:

"**Art. 21.** A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE passa a ter a finalidade de planejar, propor e coordenar a execução da política municipal de assistência social **e garantia dos direitos da pessoa com deficiência**; articular e mobilizar as ações voltadas à redução e erradicação da pobreza e à promoção da cidadania, além de garantir a manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão, **e planejar, coordenar e atualizar cadastro de pesca e aquicultura e Seguro Defeso do Município**."

Em 11 de setembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 7º DO PLC- 4/2019

Suprimam-se as alíneas "a", "b" e "c" e altere-se, na alínea "i" o quantitativo de 11 (onze) encarregados para 06 (seis) encarregados do art. 7º do PLC-4/2019, renumerando-se as demais, com a seguinte redação:

Art. 7º Ficam remanejados do Gabinete do Prefeito – GABP para a Controladoria Geral do Município – CGM:

I - os cargos em comissão e funções de confiança, sendo:

a) 03 (três) Coordenadores II (Grau 55);
b) 01 (um) Assistente do Controlador (Grau 54);
c) 03 (três) Chefes de Núcleo II (Grau 54);
d) 08 (oito) Chefes de Setor B (Grau 63);
e) 06 (seis) Supervisores (Grau 63);
f) 06 (seis) Encarregados (Grau 61).

Em 11 de setembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 18 DO PLC-4/2019

Altere-se a redação do caput do art. 18 do PLC-4/2019, substituindo **Controladoria Geral do Município – CGM** por **Gabinete do Prefeito - GABP**

Art. 18. Ficam extintos os quantitativos de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança na estrutura **do Gabinete do Prefeito - GABP**, na forma que segue:

I – 01 (um) Controlador Geral, Grau 58;
II – 01 (um) Corregedor, Grau 56;
III – 01 (um) Assessor Chefe I, Grau 55;
IV – 05 (cinco) Encarregados, Grau 61.

Em 11 de setembro de 2019